



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA PROPÆ UNILAB Nº 30/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPÆ, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propæ e Portaria Reitoria/Unilab nº 28, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2023;

Considerando o artigo 22, da Resolução CONSEPE/UNILAB Nº 108, de 18 de novembro de 2021;

Considerando o que consta nos processos nº 23282.006915/2023-18, resolve:

Artigo 1º Instituir a a comissão para avaliação da solicitação de matrícula em regime regime especial.

Art. 2º Os membros da comissão multidisciplinar são profissionais indicados pela Divisão de Assistência a Saúde do Estudante/Diase/Propæ, pelo Núcleo de Atendimento Social ao Estudante/Coest/Næe/Propæ, pela Coordenação do Mestrado em Antropologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 3º A comissão multidisciplinar será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| Membro | Cargo/Função | Representação |
|----------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Adauto de Vasconcelos Montenegro - psicólogo | Psicólogo/Gerente | DIASE/PROPÆ |
| Valéria Jane Jácome Fernandes - enfermeira | Enfermeira | DIASE/PROPÆ |
| Maria Maiara de Araújo Rodrigues | Assistente Social | NAE/COEST/PROPÆ |
| Anne Fayma Lopes Chaves | Docente | PROPPG |

| | | |
|------------------------|---------|-----------------------------------------|
| Rafael Antunes Almeida | Docente | Coordenação do Mestrado em Antropologia |
|------------------------|---------|-----------------------------------------|

Art. 4º O relatório elaborado pela comissão será encaminhado ao do Curso de Mestrado em Antropologia, com o objetivo de subsidiar a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de cumprimento de componente(s) curricular(es) em Regime Especial.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEGONE NDANGALILA COSSA
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 31/05/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694949** e o código CRC **BBCDAC70**.